



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 050 /2013-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA H. S. INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ Nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. Marcos Antônio Ferreira das NEVES, domiciliado e residente em Belém/PA e, de outro lado, a empresa **H. S. INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA** (Nome Fantasia: H S DISTRIBUIDORA), portadora do CNPJ Nº. 83.210.658/0001-55, Inscrição Estadual 151674787, estabelecida na Avenida Senador Lemos, nº 1926 - Baixos, Bairro Telegrafo sem Fio, no Município de Belém – Pará, Cep 66.113-000, E-mail gerencia@hsuniformes.com.br, telefone (91) 3244-0877/ 3244-0622, neste ato representada pelo Sr. **HELIODORO CRISPIM DE AZEVEDO SCALERCIO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 004/2013-MP/PA**, por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 97/2013-SGJ-TA (Prot. 21537/2013)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **Fornecimento de Uniformes** do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 004/2013-MP/PA;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 27/09/2013, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 21.532,60 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento dos serviços abaixo:

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Quant.	Vir Unit	Vir Total
01	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor preta, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m², com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho PP, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	27	15,10	407,70



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

02	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor preta, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho P, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	78	15,10	1,177,80
03	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor preta, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho M, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	168	15,10	2,536,80
04	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor preta, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho G, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	132	15,10	1.993,20
05	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor preta, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho GG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	30	15,10	453,00
06	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor preta, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho EXGG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	3	15,10	45,30
07	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor verde musgo, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho PP, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	27	15,10	407,70
08	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor verde musgo, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho P, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	78	15,10	1,177,80



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

09	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor verde musgo, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho M, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	168	15,10	2,536,80
10	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor verde musgo, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho G, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	132	15,10	1,993,20
11	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor verde musgo, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho GG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	30	15,10	453,00
12	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor verde musgo, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho EXGG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	3	15,10	45,30
13	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul marinho, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho P, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	6	15,10	90,60
14	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul marinho, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho M, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	36	15,10	543,60
15	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul marinho, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho G, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	78	15,10	1,177,80



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

16	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul marinho, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho GG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor amarela), conforme layout	6	15,10	90,60
17	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho PP, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	02	15,10	30,20
18	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho P, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	14	15,10	211,40
19	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho M, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	30	15,10	453,00
20	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho G, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	20	15,10	302,00
21	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho GG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	06	15,10	90,60
22	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul claro, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho PP, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	02	15,10	30,20



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

23	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul claro, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho P, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	04	15,10	60,40
24	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul claro, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho M, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	12	15,10	181,20
25	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul claro, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho G, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	10	15,10	151,00
26	Camisa manga curta, gola careca, confeccionada em malha fria, fio 30/1, cor azul claro, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, gramatura 160g/m ² , com gola e punho de ribana com largura de 2cm, tamanho GG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo institucional do MPE/PA e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	04	15,10	60,40
27	Camisa manga curta, gola pólo, confeccionada em malha Piquet PA, 50% algodão e 50% poliéster, fio 30/1, cor azul claro, costura dupla, abertura frontal de 13 cm, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana de 3 cm na cor da malha azul claro, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor azul claro de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor azul claro. Tamanho P, com bordado do lado esquerdo do peito (logo do brasão do Estado do Pará e inscrição ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	5	15,10	75,50
28	Camisa manga curta, gola pólo, confeccionada em malha Piquet PA, 50% algodão e 50% poliéster, fio 30/1, cor azul claro, costura dupla, abertura frontal de 13 cm, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana de 3 cm na cor da malha azul claro, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor azul claro de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor azul claro. Tamanho M, com bordado do lado esquerdo do peito (logo do brasão do Estado do Pará e inscrição ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	105	15,10	1,585,50



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

29	Camisa manga curta, gola pólo, confeccionada em malha Piquet PA, 50% algodão e 50% poliéster, fio 30/1, cor azul claro, costura dupla, abertura frontal de 13 cm, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana de 3 cm na cor da malha azul claro, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor azul claro de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor azul claro. Tamanho G, com bordado do lado esquerdo do peito (logo do brasão do Estado do Pará e inscrição ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	125	15,10	1,887,50
30	Camisa manga curta, gola pólo, confeccionada em malha Piquet PA, 50% algodão e 50% poliéster, fio 30/1, cor azul claro, costura dupla, abertura frontal de 13 cm, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana de 3 cm na cor da malha azul claro, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor azul claro de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor azul claro. Tamanho GG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo do brasão do Estado do Pará e inscrição ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	20	15,10	302,00
31	Camisa manga curta, gola pólo, confeccionada em malha Piquet PA, 50% algodão e 50% poliéster, fio 30/1, cor azul claro, costura dupla, abertura frontal de 13 cm, vista (patê) dupla de 3 cm, manga curta proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana de 3 cm na cor da malha azul claro, caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor azul claro de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor azul claro. Tamanho EXGG, com bordado do lado esquerdo do peito (logo do brasão do Estado do Pará e inscrição ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta), conforme layout	5	15,10	75,50
32	Camisa cor verde água, tecido malha poliviscose, fio 30/1, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, modelo pólo, gola preta com ribana da mesma cor, sem bolso, manga curta com ribana de 3 cm da mesma cor da gola, logo do brasão do Estado do Pará e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta, bordado no lado esquerdo, tamanho G, conforme layout	10	15,10	151,00
33	Camisa cor verde água, tecido malha poliviscose, fio 30/1, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, modelo pólo, gola preta com ribana da mesma cor, sem bolso, manga curta com ribana de 3 cm da mesma cor da gola, logo do brasão do Estado do Pará e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta, bordado no lado esquerdo, tamanho M, conforme layout	20	15,10	302,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

34	Camisa cor verde água, tecido malha poliviscose, fio 30/1, 67% poliéster e 33% viscose, costura dupla, modelo pólo, gola preta com ribana da mesma cor, sem bolso, manga curta com ribana de 3 cm da mesma cor da gola, logo do brasão do Estado do Pará e inscrição MINISTÉRIO PÚBLICO, letras na cor preta, bordado no lado esquerdo bordado no lado esquerdo, tamanho P, conforme layout	30	15,10	453,00
----	---	----	-------	--------

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, no Banco do Brasil, Agência nº 3372-3, Conta Corrente nº 50.353-3, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a entrega do objeto licitado, e mediante a apresentação da Nota fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, o qual observará as especificações exigidas no Edital e Termos de Referência – Anexo I;

5.1.1. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casa decimais.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização de Ações Administrativas
Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. Efetuar a entrega dos uniformes de acordo com as especificações (tamanho, cor, etc.) na Rua João Diogo nº 100, Divisão de Serviços Gerais – Térreo do Ed. Sede, de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 14h00;

8.2. Prazo de entrega: 30 dias após a data de recebimento da Nota de Empenho. ✓

- a) Unidade responsável pelo recebimento: Divisão de Serviços Gerais;
- b) As peças deverão ser entregues em embalagens individuais, acondicionadas em sacos plásticos, em lotes separados de acordo com os tamanhos das camisas PP, P, M, G, GG, EXGG;
- c) A empresa vencedora da licitação deverá agendar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da homologação, visita junto à Divisão de Serviços Gerais, devendo apresentar, se necessário, amostras dos mesmos, incluindo tabela de cores para definição da tonalidade

8.3. O recebimento do material pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

- a) em **caráter provisório**, imediatamente após a entrega dos uniformes, representada pela conferência da quantidade e da qualidade dos mesmos (esta em sentido da aparência e da embalagem) e,
- b) **definitivamente**, com a aceitação no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência.

8.4. O recebimento do uniforme não exclui a responsabilidade civil e penal da adjudicatária.

8.5. Na hipótese de ser verificada a incompatibilidade do uniforme no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhe, ainda, concedidos 02 (dois) dias úteis para retirada do objeto ou parte do que foi rejeitado.

8.6. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.7. A Contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade.

8.8. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

8.9. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução do serviço, deverá ser protocolizada no Protocolo do Ministério Público do Estado do Pará, localizado no Ed. Sede do Órgão, Rua João Diogo nº. 100 – Cidade Velha, no horário de 8h às 17h de segunda a quinta-feira e de 8h às 15h às sextas-feiras, até a data e horário de vencimento do prazo de execução inicialmente estipulado, ficando a critério da Fiscalização do Contrato a sua aceitação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. Este Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei das Licitações.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. No caso da empresa Contratada não possuir escritório na cidade de Belém-Pa, deverá designar um representante nesta cidade para dirimir dúvidas, verificar as tonalidades de cores, realizar ajustes nas medidas dos uniformes, receber reclamações e resolver eventuais problemas que possam surgir;

10.2.2. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

10.2.3. Entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa

10.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante,

10.2.5. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.7. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

10.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.10. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante

10.2.11. Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.12. Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativos ao material fornecido, com base no contrato, exonerando o ÓRGÃO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

10.2.13. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante;

10.2.14. Cumprir as demais obrigações exigidas no contrato e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados, acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato;

11.2.4. Enviar as solicitações, por meio do Serviço de Compras, mediante ofício, fax ou e-mail, informando a quantidade, tamanho de acordo com o Termo de Referência, o texto e o tipo de carimbo/borracha/refil a ser confeccionado e/ou entregue, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada ajustar o texto informado no momento do pedido através de programas específicos por ela utilizados (word, corel draw, por exemplo) de modo que o mesmo caiba no tipo de carimbo especificado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto e contratado será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.2. ADVERTÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.2.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.3. MULTA

13.3.1. De 0,5% ao dia, sobre o valor total da **nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- I. Na entrega do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

13.3.2. De 1% ao dia até o limite máximo de 15%, sobre o valor total da **nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado acima de 05 dias nos prazos de:

- I. Na entrega do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

13.3.2.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.4. De 10% sobre o valor total da **nota de empenho** nos casos de:

- I. entrega parcial do objeto licitado;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- III. irregularidades na execução;
- IV. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.5. De 20% sobre o valor total da **nota de empenho**, nos casos de:

- I. recusa em iniciar a entrega do produto, se configurar inexecução total do contrato;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.2.7. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

13.4. SUSPENSÃO

13.4.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade na execução não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução não justificada e/ou não aceita pela administração;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total ou irregularidade na execução não justificada e/ou não aceita pela administração.

13.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.5.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designada a servidora Célia Maria de Moura Brito Gambôa e, no impedimento desta, Goreth Rocha Borba Costa para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

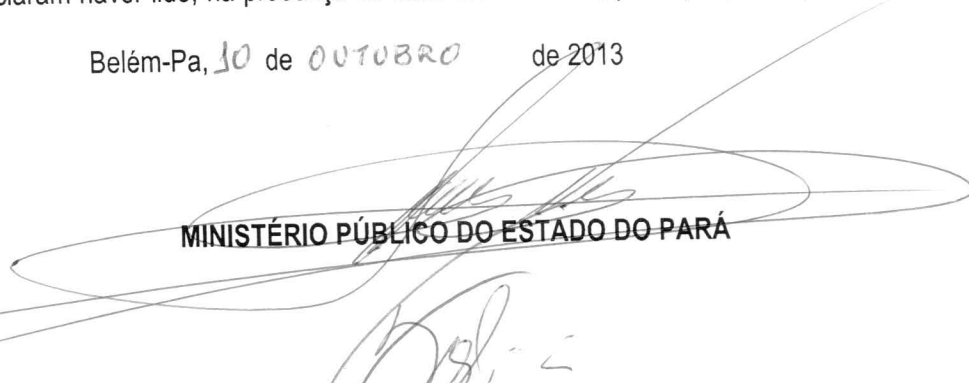
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 10 de OUTUBRO de 2013


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

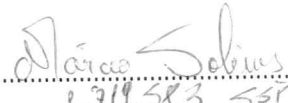

H. S. INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA.

Testemunhas:

1.  1. João Carlos Zardo

RG: 15.963-0AB/PA

CPF: 786.621.192-53

2.  2. Márcio Sales

RG: 2.719.583-55/PA

CPF: 236.731.502-78

data, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos. Após comprovar a condição de Bacharel em Direito e os três anos de atividade jurídica, apresentar o laudo médico pericial expedido nesta data pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração do Pará, além da declaração de bens e demais documentos previstos em lei, constatou-se que os requisitos constitucionais e legais, especialmente os constantes da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA), foram devidamente preenchidos. A empossando fez então o juramento e o Excelentíssimo Procurador Geral de Contas do Estado, em fiel observância ao disposto na Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (Lei Complementar Estadual número 09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual número 085/2013), deferindo o compromisso, declarou-a empossada no cargo, sendo do ato lavrado o presente termo, que segue assinado pela ora empossada e pelo Procurador Geral de Contas do Estado do Pará.

SILVIA KARINE VENDRAMIN
ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

TERMO DE POSSE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597930

TERMO DE AFIRMAÇÃO E POSSE DEFERIDO A FELIPE ROSA CRUZ, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO DE SUBPROCURADOR DE CONTAS DO QUADRO DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Aos onze dias do mês de outubro do corrente ano de dois mil e treze, na sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, situada à Av. Nazaré nº 766, Belém/PA, compareceu, perante o Procurador Geral de Contas do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE, o Senhor FELIPE ROSA CRUZ, brasileiro, casado, natural de Itapajé/CE, nascido ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, portador de cédula de identidade número 3404895-99-SSP/CE e do CPF nº 846.252.873-91, para tomar posse no cargo de Subprocurador de Contas do Quadro de Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 179/2013/MPC/PA, de dez de outubro do corrente ano, publicada no Diário Oficial do Estado desta data, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos. Após comprovar a condição de Bacharel em Direito e os três anos de atividade jurídica, apresentar o laudo médico pericial expedido nesta data pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração do Pará, além da declaração de bens e demais documentos previstos em lei, constatou-se que os requisitos constitucionais e legais, especialmente os constantes da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA), foram devidamente preenchidos. O empossando fez então o juramento e o Excelentíssimo Procurador Geral de Contas do Estado, em fiel observância ao disposto na Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (Lei Complementar Estadual nº 09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 085/2013), deferindo o compromisso, declarou-o empossado no cargo, sendo do ato lavrado o presente termo, que segue assinado pela ora empossado e pelo Procurador Geral de Contas do Estado do Pará.

FELIPE ROSA CRUZ
ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

TERMO DE POSSE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597933

TERMO DE AFIRMAÇÃO E POSSE DEFERIDO A GUILHERME DA COSTA SPERRY, NOMEADO PARA EXERCER O CARGO DE SUBPROCURADOR DE CONTAS DO QUADRO DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Aos onze dias do mês de outubro do corrente ano de dois mil e treze, na sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, situada na Avenida Nazaré nº 766, Belém/PA, compareceu, perante o Procurador Geral de Contas do Estado, Excelentíssimo Doutor ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE, o Senhor GUILHERME DA COSTA SPERRY, brasileiro, casado, natural de Florianópolis/SC, nascido aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, portador de cédula de identidade nº 3083628-SSP/SC e do CPF nº 003.970.749-05, para tomar posse no cargo de Subprocurador de Contas do Quadro de Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 180/2013/MPC/PA, de dez de outubro do corrente ano, publicada no Diário Oficial do Estado desta data, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos. Após comprovar a condição de Bacharel em Direito e os três anos de atividade jurídica, apresentar os laudos médicos periciais expedidos nesta data pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração do Pará, além da declaração de bens e demais documentos previstos em lei, constatou-se que os requisitos constitucionais e legais, especialmente os constantes da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA), foram devidamente preenchidos. O empossando fez então o juramento e o Excelentíssimo Procurador Geral de Contas do Estado, em fiel

observância ao disposto na Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (Lei Complementar Estadual nº 09/1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 085/2013), deferindo o compromisso, declarou-o empossado no cargo, sendo do ato lavrado o presente termo, que segue assinado pela ora empossado e pelo Procurador Geral de Contas do Estado do Pará.

GUILHERME DA COSTA SPERRY
ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597510

Contrato: 50
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Fornecimento de uniformes.
Valor Total: 21.532,60
Data Assinatura: 10/10/2013
Vigência: 11/10/2013 a 10/10/2014
Pregão Presencial: 4/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339030 0101000000
Estadual
03122129745340000 339030 0101000000
Estadual
Contratado: H. S. INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Endereço: Av Sen Lemos, 1926
CEP. 66113-000 - Belém/PAEmail: gerencia@hsuniformes.com.br
Telefone: 9132440877
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597560 PORTARIA: 6164/2013PGJ

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA GRUCHENHCKA OLIVEIRA BAPTISTE FREIRE
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N.º 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N.º 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N.º 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N.º 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 333286/RUBENS EMERSON DOS SANTOS FRAGOSO (SARGENTO PM) / 9,5 diárias (Completa) / de 01/10/2013 a 10/10/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597564 PORTARIA: 6163/2013PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999292/LILIAN REGINA FURTADO BRAGA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0,5 diárias (Deslocamento) / de 01/10/2013 a 01/10/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597567

Contrato: 53
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de mobiliário do lote I - Região metropolitana de Belém (com entrega, montagem e instalação)
Valor Total: 202.183,20
Data Assinatura: 10/10/2013
Vigência: 11/10/2013 a 10/03/2014
Pregão Eletrônico: 83/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 449052 0101000000
Estadual
Contratado: ARTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R Gutemberg Chagas, 280
CEP. 49040-780 - Aracaju/SEEmail: artline@artlinemoveis.com.br
Telefone: 7921070949
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597568
PORTARIA: 6162/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - COMISSÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): ARACAJU/SE - Brasil<br
Servidor(es): 999392/HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 15/10/2013 a 19/10/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597588
PORTARIA: 6161/2013PGJ**

Objetivo: PARTICIPAR DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - COMISSÃO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): ARACAJU/PA - Brasil<br
Servidor(es): 999452/ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 15/10/2013 a 19/10/2013<br
Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597910
PORTARIA N.º 5864/2013-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
RETIFICAR a data de deslocamento da Promotora de Justiça CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES, constante na PORTARIA N.º 2790/2013-MP/PGJ, de 14/5/2013, publicada no DOE em 22/5/2013, de 29/5/2013 para 27/5/2013.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de setembro de 2013
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 6232/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;
RESOLVE:
DELEGAR à Promotora de Justiça de 2ª Entrância RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA, atribuições específicas para, no dia 11/10/2013, dar investidura no cargo de Técnico em Informática MP-AAI-304-A-1 ao Sr. CID TENORIO DE SOUZA, nomeado conforme ato nº 114/2013, datado em 11/9/2013, publicado no D.O.E. de 16/9/2013, para, em caráter efetivo, exercer suas funções na Região Administrativa Baixo Amazonas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 7 de outubro de 2013.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA N.º 6245/2013-MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597765
PORTARIA N.º 6245/2013-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994;
RESOLVE:
DELEGAR ao Promotor de Justiça de 2ª Entrância RODRIGO AQUINO SILVA, atribuições específicas para, no dia 10/10/2013, dar investidura no cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I ao Sr. EMANUEL SALUSTIANO CAVALCANTE LEITE, nomeado conforme ato nº 114/2013, datado em 11/9/2013, publicado no D.O.E. de 16/9/2013, para, em caráter efetivo, exercer suas funções na Região Administrativa Sudoeste I.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 7 de outubro de 2013.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 597789**

Contrato: 52
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos e



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
terça-feira, 15 de outubro de 2013 às 06:36:12.